



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -
Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento

Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENIENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		31/10/2022
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Convênio: Desconto de valor financeiro.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Convênio
	(X)	Desconto: Programa Especial – Anexo Técnico I do Convênio: Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oncologia, Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia - vitrectomia, produção internações e saídas em clínica cirúrgica.
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Convênio: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio: Corujão da Saúde - Oftalmologia
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONVENIENTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	Profº Dr. Antonio José de Almeida Meirelles Reitor da Unicamp	
	Dr. Marcelo Amade Camargo Diretor Geral	



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2024

Processo SES-PRC-2022/76308

Processo SEI nº: 024.00052120/2023-18

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 31/10/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP** com interveniência da **Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Piracicaba**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**, com sede na Rua da Reitoria, s/n - Cidade Universitária Zeferino Vaz – Campinas - SP – CEP: 13083-872, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº Dr. Antonio José de Almeida Meirelles**, casado, engenheiro de alimentos, RG nº 4.632.690-X, CPF nº 015.869.178-46, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP**, com sede à Rua Vital Brasil, 200 – 2º andar – Cidade Universitária – Campinas – SP, CNPJ nº 17.893.567/0001-37, neste ato representada por **Diretor Geral, Dr. Marcelo Amade Camargo**, casado, RG nº 30.656.134-7, CPF nº 222.923.328-92, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº SES-PRC-2022/76308, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Convenial referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Piracicaba**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de outubro a dezembro 2021, Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia - vitrectomia” nos meses de maio a dezembro de 2022, Produção das internações e Produção das saídas hospitalares em clínica cirúrgica no 2º semestre 2022, no **Hospital Regional de Piracicaba**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIADA

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, do presente Convênio assinado em 31/10/2022, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de **R\$ 3.831.561,55 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e uma reais e cinquenta e cinco centavos)**, será reduzido 04 (quatro) parcelas nos meses de março, abril, maio e junho correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do não cumprimento no Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia, Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia - vitrectomia, produção internações e saídas em clínica cirúrgica, e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Descrição	Corujão da Saúde - Oncologia/2021	Corujão da Saúde - Oftalmologia/2022	Descumprimento de Meta Internações	Descumprimento de Meta Saídas Hospitalares Clínica cirúrgica	Total
Redução TA 02/2024	(R\$ 3.850,00)	(R\$ 45.885,00)	(R\$ 2.107.017,65)	(R\$ 1.674.808,90)	R\$ 3.831.561,55
Mês	Custeio Mensal R\$ 9.827.008,70	Redução		Parcela com redução	
Março/2024		(R\$) 957.890,39		R\$ 8.869.118,31	
Mês		Redução		Parcela com redução	
Abril/2024		(R\$) 957.890,39		R\$ 8.869.118,31	
Mês		Redução		Parcela com redução	
Maio/2024		(R\$) 957.890,39		R\$ 8.869.118,31	
Mês		Redução		Parcela com redução	
Junho/2024		(R\$) 957.890,38		R\$ 8.869.118,32	

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROFº DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
REITOR UNICAMP

DR. MARCELO AMADE CAMARGO
DIRETOR GERAL - FASCAMP

Testemunhas:

1) _____

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145

2) _____

Nome: Lenara Barbieri de Carvalho

R.G.: 42.541.879-0



Documento assinado eletronicamente por **LENARA BARBIERI DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Almeida Meirelles**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AMADE CAMARGO**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura**, **Diretor Técnico de Saúde III**, em 05/03/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019511748** e o código CRC **3F6294AF**.